



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2003

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2003

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

Errata Na edição nº 2002, de 30 de dezembro de 2024, foi veiculado o Decreto nº 2.005, de 27 de dezembro de 2024, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra o correto.

DECRETO Nº 2.005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estabelece normas de encerramento de exercício financeiro da Administração Direta do Município.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Salvo os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Referida no *caput*, aquela excepcionalidade também comportará o pagamento de empenhos vinculados a precatórios judiciais, como modo de assegurar o cumprimento dos mínimos constitucionais, quer o do regime normal, do art. 100, da Constituição, quer o do regime especial, da Emenda Constitucional nº 99, de 2017.

Art. 2º - Até 31 de dezembro de 2024, serão cancelados os empenhos e os Restos a Pagar **efetivamente não liquidados**, exceto:

I - os da Saúde que se inserem no mínimo constitucional de 15% da receita de impostos;

II - os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento dos empenhos e Restos a Pagar mencionados nos incisos I e II.

Art. 3º - Até 31 de dezembro de 2024, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

Art. 4º - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Se necessária a aplicação de até 10% do Fundo da Educação Básica (Fundeb) no primeiro trimestre de 2024, o dinheiro ficará depositado em conta bancária específica.

Art. 6º - Até 31 de dezembro de 2024, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º - Até 31 de dezembro de 2024, deverá ser apresentado o relatório do Sistema de Controle Interno.

Art. 8º - Os rendimentos do regime próprio de

previdência só integrarão o balanço orçamentário quando houver o efetivo resgate da aplicação financeira.

Parágrafo único. Enquanto não se der o resgate tratado no *caput*, os rendimentos comporão as variações patrimoniais ativas do balanço econômico.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 27 de dezembro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin

Aux. de secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 2.567, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Nomeia servidor para verificação dos valores existentes em 31/12/2024”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a transmissão do cargo de Prefeito que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar **LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI** servidora efetiva e ocupante da função de tesoureira, para proceder a obtenção dos extratos bancários de todas as contas correntes da Prefeitura Municipal, em 31 de dezembro de 2024, onde conste a posição do saldo em conta deste dia.

Notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Orindiúva, 27 de dezembro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin

Aux. secretaria

PORTARIA Nº 2.568, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Nomeia servidor para verificação de saldos bancários em 31/12/2024”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a transmissão do cargo de Prefeito que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar **LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI** servidora efetiva e ocupante da função de tesoureira, para proceder a verificação dos saldos bancários existentes em nome do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2003

Página 3 de 3

Município de Orindiúva em 31/12/2024, discriminando os valores em espécie, cheques e documentos, mediante emissão do respectivo Termo de Conferência de Caixa.

Notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Orindiúva, 27 de dezembro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin

Aux. secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **Dias & Lopes Tecnologia e Fibra Óptica Ltda.** Objeto: contratação de empresa de fornecimento de internet redundante através de link dedicado por meio de fibra óptica e pontos de internet. Convite nº 58/2021. Contrato nº 180/2021. Referido contrato foi prorrogado até 27 de dezembro de 2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 27/12/2024. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1ef8-dd20-a512-fe30-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orindiúva (SP), Edição nº 2003, ano X, veiculado em 31 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA (CPF ***316768**) em 31/12/2024 às 16:51:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ef8-dd20-a512-fe30-9a>